

Diário Oficial



do Estado de

Rondônia

Governo JORGE TEIXEIRA

Porto Velho — quarta-feira, 14 de dezembro de 1983

NUMERO 471

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.743 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, RESOLVE:

Colocar o servidor JOSE BERNARDO PEREIRA, ocupante do cargo em Comissão de DAS-1 a disposição da Assembleia Legislativa do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e de mais vantagens.

Porto Velho-RO, 12 de dezembro de 1983

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com a delegação de competência do artigo 14, do Decreto nº 160 de 26 de abril de 1982, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora REJBA MACIEL PINHEIRO CORREA, de Função de Confiança de Chefe de Gabinete, Código: DAS-1 do Grupo: Direção e Assessoramento Superior de Casa Civil, para a qual foi designada pelo Decreto de 23 de maio de 1983, publicado no DO/RO nº 334 de 27.05.83.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com a delegação de competência do artigo 14, do Decreto nº 160 de 26 de abril de 1982, RESOLVE:

DISPENSAR o servidor FRANCISCO NATANAEL MIRANDA NADYER, ocupante do emprego de Advogado "D", cadastro nº 13.054 de Função de Confiança de Assistente IV, Código: DA1-3-N5, do Grupo: Direção e Assistência Intermediária da Procuradoria Geral do Estado, para a qual foi designado pelo Decreto de 18 de outubro de 1983, publicado no DO/RO nº 442 de 01.11.83.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com a delegação de competência do artigo 14, do Decreto nº 160 de 26 de abril de 1982, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO NATANAEL MIRANDA NADYER, ocupante do emprego de Advogado "D", cadastro nº 13.054, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Gabinete, Código: DAS-1, do Grupo: Direção e Assessoramento Superior da Casa Civil.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

DECRETO Nº 1.753 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7º do Decreto-Lei nº 31 de 30-11-82.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, um crédito suplementar no va